



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.131, DE 17 DE JUNHO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Executivo nº015/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.12.0362.0410.4174.3.3.50.41.00 – Convênio/UFLA/Apoio a estudantes carentes.

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos especiais ora autorizados, fica anulado o valor do saldo da dotação abaixo descrita, de R\$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), a saber: 02.11.01.08.362.0410.4172.3.3.90.39.00 – Convênio/UFLA/Apoio a estudantes carentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de junho de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

